

ACÓRDÃO Nº. 57.865
(PROCESSO Nº. 2017/50519-8)

Assunto: Denúncia formalizada pela empresa STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com o fito de apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2016, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia e locação de equipamentos de informática.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator e com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar improcedente a denúncia formalizada pela empresa STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., e determinar que sejam os autos apensados à prestação de contas da SEAD, exercício de 2016.

ACÓRDÃO Nº. 57.866
(PROCESSO Nº. 2013/53119-6)

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 873, de 27/02/2012, em favor de ZEMIRA SOARES DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Polícia Militar do Estado.

ACÓRDÃO Nº. 57.867
(Processos n.ºs 2012/50843-9, 2013/51886-8,
2013/52865-7, 2014/50118-0, 2014/50229-5,
2014/50462-1 e 2014/51797-3)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº. 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, referente aos contratos de admissão de servidor temporário, celebrados entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – GUILHERME DE SOUSA BRITO, MARCOS JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, RUBENS GOMES DE LOIOLA, ELKY SEBASTIANA LOBATO CORRÊA, SEBASTIÃO DE SOUSA REIS, SINVALDO RIBEIRO PINHEIRO, ELENILSON SOUSA DE OLIVEIRA, JOSÉ REDINALDO CORRÊA DE CARVALHO, RODRIGO ROCHA DA SILVA, DIEGO LEONEL BAIA, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, WITINEY RAMBO FRANÇA DE MESQUITA, ANTONIO CARLOS CHIPAIA MENDES, RONNIEX PAULINO DE OLIVEIRA, CLEMILDA DA SILVA PAIXÃO, GEAN CLEITON DE SOUSA SILVA, BENTO ANTONIO RODRIGUES BESSA, LAISE BATISTA FERREIRA, JOSÉ DE ARIMATEIA RIBEIRO CARDOSO, ELIOSMAR GOMES FAGUNDES, MARISETE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZA OLIVEIRA PASSOS, SÂMELA MÍRIAN PINHEIRO ALVES, JEAN CARLOS DA SILVA CORRÊA, MARIA ELCIR CASTRO DA CRUZ, ELOMAR FABIO BRITO BATISTA, HUMBERTO GOMES LOIOLA, RODRIGO SANTOS DE SOUZA, RODRIGO BACELAR MEIRA PEREIRA, ÁDRIA CUNHA DE SOUSA, ALISON MELO AVIZ, MARCELO ASSUNÇÃO MOREIRA, ANTÔNIO DA CRUZ UTAGAWA, ANTONIA MILENA DO SOCORRO BENVINDO DA SILVA, ISAIAS PANTOJA RODRIGUES, VICTOR LUIZ MORAES DOS SANTOS, OSVALDO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR, SANDRA QUEIROZ PANTOJA, GEISIANE NAYARA NUNES E SOUSA, SUZANA DANIELLE DE SOUZA PINTO, ANTONIO GUILHERME DA SILVA NETO, RICARDO RODRIGO DA SILVA CARDOSO, SANDRO AUGUSTO COSTA DA CRUZ, ARLISON FERREIRA DO NASCIMENTO, JOSÉ ROBERTO

FERNANDES SOARES, RODRIGO REGIS DE SOUZA, MARCOS SANTOS DE LIMA, WANDERSON EVARISTO DA SILVA, MARCIO AURÉLIO BRITO DA SILVA, JOSÉ SABINO DE OLIVEIRA NETO, ROBSON SIQUEIRA FURTADO, SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA, TAISA MARIA SILVA FAVACHO, JOÃO ALBERTO SILVA DOS SANTOS, ROBERTA RAQUEL FERREIRA MANGABEIRA, MARIA DO CARMO PAIXÃO TEIXEIRA, ISAC ROCHA DA LUZ, ALESSANDRA SANTANA DA CUNHA, ADELSON LIMA SOUSA, KLEBER ANDERSON MATOS DE ANDRADE, EDEL EDUARDO QUEIROZ COSTA, EDILBERTO VELOSO DA SILVA, TEREZA CRISTINA MOURA, LUCIANA MEDEIROS RIBEIRO, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, MARÍLIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, ARNOLDO DA SILVA BRANDÃO, WALBER FERREIRA PINHEIRO, PAULA DO SOCORRO CRUZ PEREIRA, CAIO PEREIRA CARNEIRO LÔLA DA SILVA, JÚLIO CÉSAR PINHEIRO, RENATA SILVA DA SILVA, GEORGE PONTES CHAVES, JOSÉ BENTO DOS SANTOS MARTINS, MIGUEL HOSANA BARBOSA BRANDÃO, LEANDRO BEIRÃO DE LIMA, ERINEI CARDOSO DA SILVA, SUELY CALDAS CARVALHO, WILLIAM JONATHAS DA SILVA BARRADAS, SILVINO MONTEIRO RODRIGUES, FRANCISCO ANDRÉ MACIEL CAMPOS, DANIEL NASCIMENTO FILHO, RONIVON SOUSA DA SILVA, CARLOS EVANDRO BARBOSA DE CASTRO, DENNY RANIERI SANTOS FERREIRA, ANTÔNIO CARLOS SILVA FERREIRA JUNIOR, SAMANTHA RODRIGUES ALLEVATO, OZIMAR DE OLIVEIRA SANTOS, FERNANDO SÉRGIO CASTRO DOS SANTOS FILHO, JOÃO LUIZ PINTO DA CUNHA, DANIELLE CRISTINE MONTEIRO BASTOS, VINÍCIUS JORGE OLIVEIRA PASSOS, ROSANA NUNES PIRES, CLEIDE RAIOL FRANÇA, DÉBORA DA SILVA GOMES, ANTONIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LIMA, ROBERTO PAULO DE BRITO JUNIOR, RONEM DOS ANJOS REIS, EVILÁSIO PENA DA GAMA, FÁBIO DE LIMA PEREIRA, FABIO MACIEIRA DA SILVA, BRUNO DOS ANJOS SILVA, MARCELO TIAGO BARROS, ROSIVANE RIBEIRO ALVES, MARICÉLIA ALVES PEREIRA, WELITHON PEREIRA LIMA, ESLEY DA SILVA SOUSA, ANTÔNIO DA SILVA COSTA, AIRTON CHAVES NEGREIROS ALVES, DIONE SOLIDADE ALBUQUERQUE, RAFAEL DOS REIS ROCHA, FRANCISCA VALDÊNIA RODRIGUES LIMA, JEHAN KARLO SANTANA RIBEIRO, MICHEL ATHIE FILHO, ALEXANDRE AUSTRIO OTACIO BENTO, ELIETE GOMES ARAÚJO, ANTONIO LUIS TEIXEIRA CHAVES, QUEILA GOMES DE SOUSA, VALDEIR DA MATA LIMA, RONALDO MIRANDA DA SILVA, WILER SOUZA CAVALCANTE, ZILDA DA SILVA FERREIRA, FRANCISCO EVANDRO NUNES SILVA, FRANSEI DE OLIVEIRA DE SOUZA, DERLYSON GONÇALVES DA SILVA e CLÁUDIO PIMENTEL DOS SANTOS.

ACÓRDÃO Nº. 57.868
(Processos n.ºs. 2009/50079-0, 2013/52633-4,
2013/53272-3 e 2013/53296-0)

Assunto: APOSENTADORIAS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2009/50079-0: Aposentadoria consubstanciada na Portarias AP nº. 2595, de 01/09/2008, retificada pela Portaria RET AP nº. 306, de 09/02/2012, em favor de MARIA DA GRAÇA TOCANTINS FRANCO CORDEIRO, no cargo de Professora, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2013/52633-4: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2279, de 01/06/2012, em favor de ALBA MARIA LEÃO VELOSO, no função de Economista, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2013/53272-3: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 0343, de 13/01/2012, em favor de CARLOS NAZARENO ALVES MAGALHÃES, no cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2013/53296-0: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 585, de 13/01/2012, em favor de MARIA IVANETE

SARAIVA FERREIRA, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de agosto de 2018, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 57.869

(Processos n.ºs. 2011/52344-8 e 2011/52347-0)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº. 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, referentes aos contratos de admissão de servidores temporários celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA, ALEXANDRE NASCIMENTO FERREIRA, ALINE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA, ALINE DO SOCORRO DIAS CUNHA, ANA CARLA DE OLIVEIRA PIRES, ANA PAULA SILVA FERNANDES, ANA PAULA VIEIRA DA SILVA MONTEIRO, ANDRÉ CHACON ROCHA DA COSTA, ANDREZA HELENA SANTOS BARATA, ANDREZA VALÉRIA RODRIGUES CAVALCANTE, ANGELA AMANAKWA KACHIUANA, ANTONIO DE BARROS NOGUEIRA GALVÃO NETO, AURORA BATISTA DA SILVA, ANA PAULA SILVA SANCHES, ALEX RUFFEIL CRISTINO, ALINA SOCORRO COELHO LISBOA, ALLANA PATRICIA DE AZEVEDO PEREIRA, ANA PATRÍCIA RAMOS ARAÚJO DOS SANTOS, ANDRÉA CRISTINA MIRANDA BRAGA, ARILSON ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA, ANAILDE FEITOSA CARVALHO, AMANDA MARTINS DACIER LOBATO, AMIR CAVALCANTE MENEZES JUNIOR, ANA RITA LOPES DE MACEDO, ANDRELINA MARIA RIBEIRO SERRÃO, ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO, ALINE SILVA VIEIRA, ADRIANA PEREIRA MONTEIRO, AINA LEITE GORAYEB, ALAN PASCOAL SANTANA DE ANDRADE, CARLOS ALEXANDRE BRITO DE JESUS, ALANA CELY DE LIMA PAIXÃO, ALDENICE LEAL FERREIRA, ALDENYRA LEAL FERREIRA, CARLOS EDUARDO DA SILVA FERNANDES, CARMEM NEYDE MEDEIROS NOGUEIRA, CASSIO CABRAL RODRIGUES, CELINE DA SILVA PINTO, CHARLES BENEDITO GEMAQUE SOUZA, CINTHIA FONSECA COELHO DA COSTA, CINTHIA RAPHAELA ASSUNÇÃO DOS SANTOS, CARLOS AUGUSTO CAMPOS MENEZES, CHRISTIANNE RODRIGUES FERNANDES, CARLOS ROMAGNOLI PAIVA NETO e CÁSSIO POLLA.

ACÓRDÃO Nº. 57.870
(PROCESSO Nº. 2012/51619-7)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº. 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, referente ao contrato de admissão de servidor temporário celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e FLÁVIA RAQUEL CANTANHEIDE SOARES. ACÓRDÃO N.º 57.871

(Processos n.ºs. 2014/51599-0, 2015/50623-6, 2015/51541-9, 2015/51568-9, 2015/51604-7, 2015/51698-7, 2015/51772-0, 2015/51850-8,

2015/51851-9, 2015/51852-0, 2015/51855-2 e 2016/51321-5)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº. 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção, sem resolução do mérito, dos contratos de admissão de servidores temporários celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – FRANCISCO HÉLIO NETO BEZERRA, MAGNALVA NASCIMENTO DIAS, RONILDO DE SOUZA CORREA, ANDERSON THIAGO DO NASCIMENTO, JOSÉ CLEYTON SANTANA COSTA, MARIA JOSÉ FIGUEIREDO CAMPOS, LAUDIEL DE ALMEIDA